

Resolução nº 117/CONSEA, de 12 de junho de 2.006

Convalida cursos Especialização *lato sensu*.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Artigo 15 do Regimento Geral;
- As recomendações das auditorias realizadas pelo TCU e CGU;
- Decisão da Câmara de Pós-graduação de 10 de outubro de 2005;
- Decisão Plenária na 31ª sessão do dia 30 de maio de 2006.

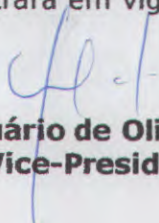
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os cursos de especialização, *lato sensu*, listados:

- Especialização em Direito Educacional, processo 23118.00480/2004-29;
- Especialização em Direito Público Administrativo, processo 23118.000226/2204-21;
- Especialização em Filologia Espanhola, processo 23118.000499/2002-11.

Art. 2º - Fica proibida a reedição de novas turmas sem que haja tramitação nos termos da regulamentação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.


José Januário de Oliveira Amaral
Vice-Presidente